

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2021

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2021 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

RECORRENTE: PJD TERRAPLENAGEM EIRELI

Em 30 de julho de 2021, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela participante **PJD TERRAPLENAGEM EIRELI** (fls. 1450/1454), já qualificada nos autos, em face da decisão de fls. 1424, que desclassificou sua proposta financeira por ter sido apresentada de forma irregular, em desacordo com critério de soma aritmética do Ato Convocatório, uma vez que apresentou BDI de 22,22%, sendo que ao somar o descritivo e o percentual na forma proposta, estes perfazem o percentual de 20,53%. CONTRARRAZÕES apresentadas pela empresa APLICAR ENGENHARIA EIRELI às fls. 1469/1481.

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 121/2021, a Diretora Geral da Agência Peixe Vivo decide pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pelo participante **PJD TERRAPLENAGEM**, mantendo-se a decisão que desclassificou sua proposta financeira.

Intime-se a Recorrente e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, MG, 30 de julho de 2021.

Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

